

II- que rege o Atribuição das funções políticas; 10- que
corresponde a Secção VI do Capítulo II, que fixa princípios e
Normas para o funcionamento da Câmara Municipal;
11- que corresponde a Secção VIII do Capítulo II, que estabelece as
atribuições da Mesa da Câmara Municipal; 12- que corresponde
à Secção IX do Capítulo II, que estabelece e regula as
funções da Câmara Municipal; 13- que corresponde à Secção X
do Capítulo II, que cria e regulamenta os Comissões permanentes,
transitórias, técnicas e de inventário da Câmara Municipal; 14-
que corresponde à Secção XI do Capítulo II, que institui prerrogativas
e obrigações do Presidente da Câmara; 15- que corresponde
à Secção XII do Capítulo II, que regulamenta os direitos e obri-
gações do Vice-Presidente da Câmara; 16- que corresponde à
Secção XIII do Capítulo II, que regulamenta direitos e obri-
gações do Secretário da Câmara Municipal; 17- que correspon-
de à Secção XIV do Capítulo II, dos Vereadores, Subseção I, dispo-
nindo gerais, para viabilizar o Vereador no território mu-
nicipal; 18- que corresponde à Subsecção II, da Secção XIV
do Capítulo II, da Presincompatibilização do Vereador; 19-
que corresponde à Subsecção III, da Secção XIV do Capítulo II,
que rege o (dado) do Vereador Servidor Público; 20- que
responde à Subsecção IV, da Secção XIV do Capítulo II, que re-
gula as Licenças dos Vereadores. todos os textos foram
verificados por unanimidade e seguiu-se para a
Sessão Anual de Matrícula.

4
Ramundo Antonio Oros
Desdedit Marques de Souza